

LEI N.º 1759/2005

“Autoriza o município a repassar recursos financeiros para Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, Fluviais e Terrestres Para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural – ABRAMT”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião - SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar para ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICIPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E TERRESTRES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ABRAMT, com o CNPJ sob o nº 05.419.535/0001-15 e com sede no Município de São Sebastião – SP, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 2º - O valor do repasse será efetuado em 02 (duas) parcelas consecutivas, para que a ABRAMT possa em conjunto com os outros municípios suportar as contratações necessárias na área assessoria jurídica e de perícia técnica, para enfrentar as ações promovidas pelos municípios de Aracati/CE, Aracruz/ES, Barra Mansa/RJ, Canoas/RS, Imbé/RS, Ielmo Marinho/RN, Japeri/RJ, Juiz de Fora/MG, Macaíba/RN, Paulista/PE, Pirai/RJ e Volta Redonda/RJ.

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo autorizado em havendo necessidade, abrir credito adicional para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de agosto de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.